

134.ª	83.ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL
-------	--

CONVOCATÓRIA

Nos termos do disposto no artigo 28.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, no artigo 37.º, do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa, e considerando ainda o previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Código de Procedimento Administrativo, na sua redação atual, convoco uma **Sessão Extraordinária** da Assembleia Municipal de Lisboa para o dia **26 de janeiro de 2021 (3ª feira)**, às **15h:00**, a realizar por **videoconferência, através da plataforma "Teams"**, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei 1-A/2020, de 19 de março, na sua redação atual, com a seguinte:

Ordem de Trabalhos

15:00 - Período de intervenção aberto ao público - 15 minutos (5 inscrições);

Período da Ordem do Dia (POD)

1. Aprovação da **ata 112** de 16.07.2020, **ata 114** de 21.07.2020 e **ata 119**, de 13.10.2020;

2. **Declarações Políticas**, de acordo com o formato em anexo, *ao abrigo do disposto no artigo 40º e na Grelha J, do Regimento; 5 X grelha B - 5 horas;*

- **Votações**

3. Apreciação, condicionada à prévia aprovação pela Câmara Municipal, da **Proposta 13/CM/2021 - Tabela de Taxas Municipal para 2021, retificada, que integra o Orçamento 2021 e Grandes Opções do Plano 2021-2025**, nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na redação atual; grelha base - 37 minutos e 30 segundos;*

4. Apreciação, condicionada à prévia aprovação pela Câmara Municipal, da **Proposta 3/CM/2021 - Assunção de compromisso plurianual**, com a consequente **repartição de encargos**, para os anos de 2021, 2022 e 2023, no âmbito da "**Aquisição de serviços de manutenção corretiva e evolutiva da Plataforma de Gestão Inteligente de Lisboa**", nos termos da proposta e *ao abrigo do disposto no artigo 24.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de*



setembro e na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação atual; grelha base - 37 minutos e 30 segundos.

Lisboa, 21 de janeiro de 2021

O Presidente

José Maximiano Leitão

Formato do debate para Declarações Políticas, nos termos do disposto no artigo 40º e da Grelha J do Regimento:

- Os Grupos Municipais e os Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes que queiram produzir declarações políticas devem **comunicar essa intenção à Mesa no início da respetiva sessão.**
- O debate inicia-se com a intervenção (8mn por força política) dos Grupos Municipais e dos Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes para apresentação de declarações políticas, que podem ser acompanhadas de propostas de moções e recomendações, **num máximo de uma de cada, por cada força política.**
- Cada intervenção inicial é seguida de um período (15mn por força política) para perguntas ou intervenções sobre o que foi apresentado; a intervenção final (4mn por cada força política) é feita imediatamente a seguir às perguntas ou intervenções que tiverem tido lugar;
- Durante o período anterior a cada intervenção final, também, pode intervir a Câmara Municipal, para responder às questões colocadas ao executivo (total do tempo da Câmara - 30m).
- **O debate termina com a votação dos documentos apresentados.**
- As moções e recomendações devem dar entrada nos serviços da Assembleia Municipal, **até às 11 horas de 2ª feira, dia 25 de janeiro**, e ser distribuídas aos Representantes dos Grupos Municipais e Deputados Municipais que exercem o seu mandato como Independentes até às 15 horas do mesmo dia.